



**EBEN 10 EMPREENDIMENTOS (MOB)**  
CNPJ/ME 12.319.275/0001  
NIRE 35.224.524.673



**ATA DA REUNIÃO DE SÓCIOS  
REALIZADA EM 08 DE OUTUBRO DE 2021**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 08 de outubro de 2021, às 09:30 horas, na sede social da Eben 10 Empreendimentos Imobiliários Ltda. ("Sociedade"), situada na Avenida Cauaxi, nº 293, sala 1817, Alphaville, Centro Industrial e Empresarial, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06454-020.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Art. 1.072, § 2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), por estar presente a sócia representante da totalidade do capital social da Sociedade.
- 3. MESA:** Presidida pela Sra. Camilla Reis Pinelli e secretariada pela Sra. Caroline Soares de Oliveira Pinelli.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: *(i.)* a outorga pela Sociedade de aval em favor da **CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 192, conjunto 152, Bairro Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.468.139/0001-98 ("Securizadora"), no âmbito da emissão, pela **JARDIM DOS PARQUES I EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, sociedade limitada devidamente registrada na Junta Comercial de São Paulo/SP sob NIRE nº 3523112637-8, com sede na Avenida Cauaxi, nº 293, Sala 1816, Alphaville, Cidade de Barueri Estado de São Paulo, CEP 06454-020, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.912.031/0001-80 e pela **PARQUE DAS MACIEIRAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, sociedade limitada devidamente registrada na Junta Comercial de São Paulo/SP sob NIRE nº 3523175387-9, com sede na Avenida Cauaxi, nº 293, Sala 1815, Alphaville, Cidade de Barueri Estado de São Paulo, CEP 06454-020, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.549.091/0001-30 ("Emitentes") das Cédulas de Créditos Bancário nº 215/2021 e 216/2021 ("Cédulas de Crédito Bancário" ou "CCB's"), em favor da **PLANNER SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR S.A.**, instituição financeira, com sede no Estado de São Paulo, Cidade de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 10º andar, CEP: 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.684.234/0001-19 ("Credora"), no valor total de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) ("Emissão"), obrigando-se, a Sociedade, solidariamente, como avalista de todos os valores devidos pelas Emitentes ("Aval"); *(ii.)* a celebração do "*Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Créditos e Outras Avenças*", a ser firmado pela Credora, na qualidade de cedente, a Securizadora, na qualidade de cessionária, e a Sociedade, na qualidade de interveniente anuente e avalista ("Contrato de Cessão"); *(iii.)* a autorização aos administradores da Sociedade para negociar todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis aos documentos relacionados à Emissão e às garantias outorgadas, além de praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à efetivação destas, inclusive eventuais aditivos que porventura se façam necessários; e *(iv.)* a ratificação de todos os atos já praticados pela administração da Sociedade com relação às deliberações acima.

5. **DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foram tratados os seguintes assuntos e, por unanimidade, foi aprovada: **(i)** a outorga do Aval como garantia das obrigações assumidas pelas Emitentes nas CCB's e a celebração do Contrato de Cessão, pela Sociedade, na qualidade de interveniente anuente e avalista; **(ii)** a autorização aos administradores da Sociedade para negociar todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à Emissão e às garantias outorgadas, além de praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à efetivação destas, inclusive eventuais aditivos que porventura se façam necessários, e **(iii)** a ratificação de todos os atos já praticados pelos administradores da Sociedade com relação às deliberações acima, nos termos do item "(iii.)" da ordem do dia.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se esta ata, que após ter sido lida e aprovada, foi por todos aprovada e assinada.

Mesa:

Camilla Reis Pinelli  
Camilla Reis Pinelli  
**PRESIDENTE**

Caroline S. de O. Pinelli  
Caroline Soares de Oliveira Pinelli  
**SECRETÁRIA**

Sócias:

**CEPA ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA.**

Caroline S. de O. Pinelli  
Caroline Soares de Oliveira Pinelli

**MAC 3- ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA.**

Camilla Reis Pinelli  
Camilla Reis Pinelli

